



= L E I Nº 1.330 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$60.000,00 destinado ao serviço de Televisão do Município e para ornamentação da cidade nas Festas Natalinas.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para atender as despesas seguintes:

NCR\$50.000,00 referente ao direito de utilização, em caráter permanente dos locais, destinados à retransmissão de sinais do Canal 9-TV Excelsior, conforme cláusula 7ª do Contrato de promessa de cessão de direitos para constituição de servidão, celebrado com o "Consórcio de Rêde Tronco" de Bauru;

NCR\$10.000,00 para ornamentação da cidade nas Festas Natalinas.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

40 00 - Despesas de Capital - Distrito Industrial

41 00 - Investimentos

41 15 59 - Obras Públicas

Instalação do Distrito Industrial-60.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de novembro de 1968

WATAL ISHIBASHI

Prefeito

Municipal

BERNARDINO SIMONATO TERIN

Secretário de Finanças



*[Handwritten signature]*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da  
Secretaria de Governo e Planejamento, aos 19 (dezenove) dias do mês  
de novembro de 1968.

*[Handwritten signature]*  
LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO N.º 135 Fls. 113  
*[Handwritten signature]*  
ESCRITURARIA